



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do vereador Cláudio Lima, o qual "Institui a obrigatoriedade de Projeção da sigla "RM" para identificação das Estradas Vicinais Asfaltadas no município de Catalão/GO, e dá outras providências"** será **ARQUIVADO**, sem necessidade de votação do Plenário, considerando que foi rejeitado, por maioria, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por considerá-lo inconstitucional, conforme Art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O arquivamento poderá ser submetido à votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispõe o Art. 26, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição aqui referenciada, bem como os pareceres pertinentes a ela, encontra-se no site da Câmara Municipal de Catalão (GO) à disposição dos interessados.

Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Catalão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2025.

  
**Patrícia Ferreira Dias**

Chefe do Departamento de Processo Legislativo

31-07-25  
